



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição do Presidente da Comissão Especial de Inquérito e prorrogação do prazo para conclusão, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 09 de Outubro de 2025, que determinou a instauração da Comissão Especial de Inquérito, visando investigar irregularidades e fraudes sofridas pela Câmara Municipal de Mirai;

CONSIDERANDO que foi estipulado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o artigo 39, §2º, do Regimento Interno da Câmara dispõe que "A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar terá prazo de 120(cento e vinte) dias, prorrogáveis por até metade, mediante deliberação do plenário, para a conclusão de seus trabalhos."

CONSIDERANDO a realização de novas eleições para a Mesa Diretora em 17/12/2025, em cumprimento a sentença judicial proferida nos autos nº;

CONSIDERANDO que a presidente da Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Portaria nº 26/2025 foi eleita a nova Presidente da Câmara Municipal de Mirai;

CONSIDERANDO que o artigo 39, §7º, determina que "Ao término dos trabalhos, a Comissão Especial de Inquérito encaminhará ao Presidente da Câmara Municipal, relatório circunstanciado com suas conclusões que será apresentado ao Plenário para deliberação";

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260

Nº PROTOCOLO

054

05 : 02 / 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

CONSIDERANDO que a presidente da Comissão Especial de Inquérito não pode ser, ao mesmo tempo, presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a independência dos poderes e a lisura das investigações;

CONSIDERANDO que compete ao vice-presidente substituir o presidente nos casos de impedimento;

CONSIDERANDO que todos os atos praticados até o presente momento pela Comissão Especial de Inquérito, nomeada pela Portaria nº 26/2025, estão válidos e sem a presença de vícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convalidados todos os atos praticados até o presente momento pela Comissão Especial de Inquérito, devendo-se dar sequência aos trabalhos de forma imediata.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09/02/2025, quando terminaria o prazo inicialmente estipulado.

Art. 3º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Especial de Inquérito a Excelentíssima Sra. Vereadora **ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO**, permanecendo inalterados os demais membros da comissão, nos termos da Portaria nº 26/2025.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Mirai/MG, 02 de fevereiro de 2026.


MILLENA BARROCA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Mirai/MG

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260